



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.181 de 4 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 12.052/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0897.2.522.00	
Ficha	1339	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.108,00
Classificação		12.365.0897.2.523.00	
Ficha	1340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.108,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0897.2.524.00	
Ficha	1341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.216,00
Total			R\$ 36.432,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.432,00
Total			R\$ 36.432,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração